



Manual do Candidato

VESTIBULAR 2010.2

- A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET.
- A ficha eletrônica de inscrição preenchida e assinada, com a foto e a cópia do documento de identidade coladas de acordo com o modelo constante da ficha, deverá ser entregue ao fiscal de sala DENTRO DE UM ENVELOPE NÃO LACRADO E NÃO GRAMPEADO no dia da Prova da 1ª Fase (27 de junho de 2010).

Período de Inscrição

03 a 14 de maio de 2010

Cronograma de Provas

1ª Fase (domingo)

- 27 de junho de 2010

2ª Fase

- 1º Dia (domingo)
18 de julho de 2010
- 2º Dia (segunda-feira)
19 de julho de 2010

Exame de Habilidade Específica - EHE (Música e suas Habilitações)

Prova Escrita (domingo)

- 13 de junho de 2010
Horário: 09h00min às 12h00min

Prova Oral (quinta-feira)

- 17 de junho de 2010
Horário: a partir das 8h30min

Cronograma de Eventos

**No Anexo I do Edital você encontrará
o CRONOGRAMA COMPLETO de eventos.**

Outras Informações

Na sede da CEV/UECE, no Campus do Itaperi, na Av. Paranjana, 1700, Serrinha, no endereço eletrônico www.uece.br, nas sedes das Unidades da UECE no interior do Estado ou pelos fones 0xx(85) 3101 9710 e 0xx(85) 3101 9711 e E-mail: cev@uece.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE

REITOR: Francisco de Assis Moura Araripe

VICE-REITOR: Antônio de Oliveira Gomes Neto

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Dodt

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO: Celina Magalhães Ellery

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO: Josefa Lineuda da Costa Murta

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO: Vladimir Spinelli Chagas

PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS: João Carlos Holanda Cardoso

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA: José Jackson Coelho Sampaio

COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV

Presidente:

Marcondes Cavalcante França

Membros:

Cleiton Batista Vasconcelos

Francisco Antonio Figueiredo

Luís Eduardo Farias Bezerra

Paulo Roberto da Silva Pessoa

Secretário:

José Evandro da Costa Garcez

SUMÁRIO DO MANUAL DO CANDIDATO

Apresentação.....	04
Algumas Observações Importantes.....	05
Resolução de Homologação do Edital.....	09
Edital Nº 36/2009 – CEV/UECE, de 25 de setembro de 2009	
Validade.....	10
Descrição dos Anexos	10
Número de Vagas.....	10
Isenções.....	10
Inscrições.....	11
Exame de Habilidade Específica para o Curso de Música - EHE	12
Fases.....	13
Provas.....	14
Condições de realização das provas.....	16
Recursos.....	18
Resultado final e matrícula.....	19
Condições especiais.....	20
Disposições finais.....	20
Anexo I – Cronograma de Eventos.....	22
Anexo II – Cursos e Vagas de Fortaleza.....	24
Anexo III – Cursos e Vagas do Interior do Estado.....	25
Anexo IV – Programa das Disciplinas das Provas Objetivas.....	26
Anexo V – Programa das Provas Escrita e Oral do EHE.....	32
Anexo VI – Lei Federal Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a matrícula simultânea em mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior.....	33

A P R E S E N T A Ç Ã O

Prezado Candidato,

Inscriver-se em vestibular para curso superior representa uma vitória que deve ter custado muito esforço e sacrifícios. Poucos realizam este objetivo. A expectativa, agora, é fazer a seleção na condição de candidato a uma vaga universitária, em curso de graduação ministrada pela UECE, nos diversos campi onde ficam suas Unidades.

A UECE espera-o de braços abertos, torcendo por sua aprovação. Esta Instituição existe para você, como instrumento para que consiga a formação em Nível superior e exerça uma profissão no multifacetado mundo do trabalho.

Desde sua criação, em março de 1975, a UECE coloca-se como meio para formação de pessoal qualificado e a serviço dos programas de desenvolvimento do Ceará.

Esperamos que preste o vestibular com calma e confiança. A UECE deseja recebê-lo como aluno e ajudá-lo na caminhada em busca de uma profissionalização competente.

Boa Sorte!

Francisco de Assis Moura Araripe
REITOR DA UECE

VESTIBULAR 2010.2**ALGUMAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES****1. NÃO PERCA A DATA**

Data	Evento
13/06/2010	Exame de Habilidade Específica em Música – EHE - Prova Escrita Horário: das 09h 00min às 12h 00min
17/06/2010	Exame de Habilidade Específica em Música – EHE - Prova Oral Horário: a partir das 08h 30min
27/06/2010	Prova da 1ª Fase Horário: das 09h 00min às 13h 00min
18/07/2010	Prova do 1º Dia da 2ª Fase Horário: das 09h 00min às 13h 00min
19/07/2010	Prova do 2º Dia da 2ª Fase Horário: das 09h 00min às 13h 00min

2. PÁGINA ELETRÔNICA

Você poderá ter acesso a todas as informações relativas ao Vestibular 2010.2 da UECE, acessando a nossa página eletrônica na INTERNET: **www.uece.br**.

3. OPÇÃO DE CURSO E DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Não esqueça: na ficha eletrônica o candidato deverá indicar sua escolha de **curso/turno e língua estrangeira** (Inglês, Francês ou Espanhol). São campos obrigatórios.

4. CPF E ENDEREÇO ELETRÔNICO

Não se esqueça de preencher os campos destinados ao CPF e ao endereço eletrônico (e-mail). São campos obrigatórios.

5. COMO OBTER SEU CPF

Se você não sabe como obter seu CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), dirija-se a uma agência do Correios e solicite este documento. No prazo de até 48 horas, o número de seu CPF será disponibilizado no *site* da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)

6. FICHA ELETRÔNICA DE INSCRIÇÃO

A ficha eletrônica de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada, com a foto e a cópia do documento de identidade coladas, deverá ser entregue **NO DIA DA PROVA DA 1ª FASE** (27/06/2010).

7. NO DIA DA PROVA

7.1 Horário de chegada ao local das provas

Observe o horário de início das Provas.

Você deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início.

7.2 O que levar para as provas

Você deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, e do documento oficial e **ORIGINAL** de identidade.

7.3 Sugestão

Nos dias das provas **NÃO** traga seu celular, **ele poderá eliminá-lo.**

7.4 Não esqueça da ficha de inscrição

No dia da Prova da 1ª Fase (27 de junho de 2010) você deverá levar **dentro de um envelope não lacrado nem grampeado** a Ficha Eletrônica de Inscrição preenchida e assinada, com a foto e a cópia do documento de identidade coladas.

Obs.: Não será necessário levar comprovante de conclusão do Ensino Médio. Entretanto, **cópia deste documento deverá, obrigatoriamente, ser entregue no ato da matrícula.**

7.5 Não esqueça o seu documento de identidade

O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas munido do documento oficial e original de identidade, cuja cópia deve estar colada na ficha. **(Veja os documentos que são aceitos, no subitem 5.22)**. Será exigido o documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas. **(Ver subitem 9.2.2 e seguintes)**

8. CURSO DE MÚSICA E SUAS HABILITAÇÕES

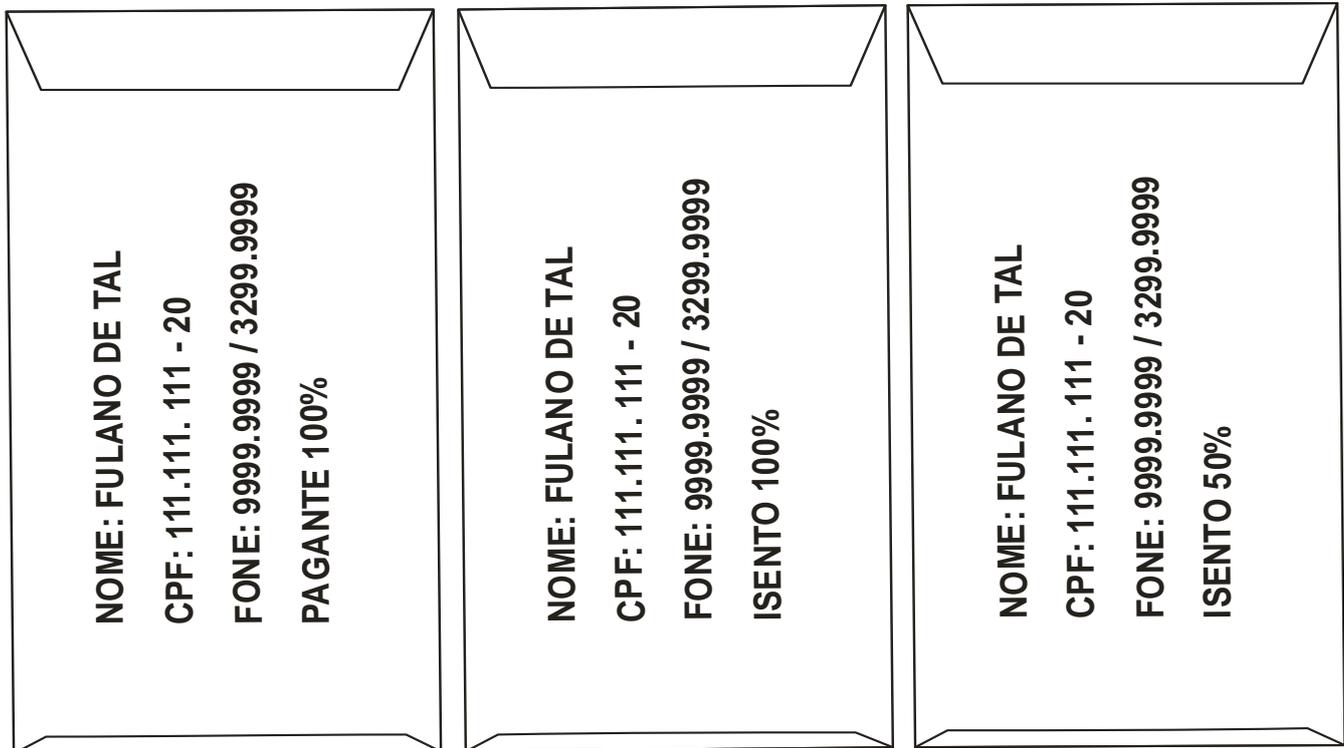
8.1 Segunda opção

Você, candidato ao Curso de Música ou a alguma de suas Habilitações, deverá escolher, na ficha eletrônica de inscrição, uma segunda opção de Curso, para o caso de não ser aprovado no Exame de Habilidade Específica (**EHE**). A segunda opção é **obrigatória** e **NÃO PODE SER** outro curso que dependa do EHE.

8.2 Exame de Habilidade Específica (EHE)

É exclusivo para os candidatos ao Curso de Música ou suas Habilitações. O candidato que faltar a qualquer uma das provas do EHE ou que venha a ser eliminado nesse exame estará automaticamente inscrito para a segunda opção de curso indicada na ficha eletrônica de inscrição.

9. COMO DEVERÁ FICAR SEU ENVELOPE POR FORA



10. COMO DEVERÁ FICAR SUA IDENTIDADE NA FICHA

A fotocópia de sua carteira de identidade deverá ficar na posição indicada no modelo fictício abaixo.



11. COMO DEVERÃO FICAR SUA FOTO E SUAS ASSINATURAS NA FICHA ELETRÔNICA DE INSCRIÇÃO

Observe no modelo abaixo onde colar a foto e onde e como assinar na ficha eletrônica de inscrição. A ficha já deverá vir com as cinco assinaturas, nos locais indicados.

<p>FOTO 3 X 4 RECENTE DE FRENTE (Fotografias fotocopiadas ou escaneadas poderão não ser aceitas)</p>	<p>ASSINATURAS DO CANDIDATO (NO ATO DE INSCRIÇÃO)</p>	<p>RESERVADO</p> <p>NÃO PREENCHA</p>
	<p>x</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA IGUAL À DA IDENTIDADE</p>	
	<p>x</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA IGUAL À DA IDENTIDADE</p>	
	<p>x</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA IGUAL À ATUAL</p>	
	<p>x</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA IGUAL À ATUAL</p>	

Não seja eliminado do Certame

Não se esqueça de levar no dia da Prova da 1ª Fase (27 de junho de 2010) o envelope contendo sua ficha eletrônica de inscrição assinada, com a foto e a cópia do documento de identidade coladas.

Não deixe de ler as próximas páginas do Manual. Elas contêm o Edital do Vestibular, com as normas que regulamentam o Certame e que devem ser cumpridas pelos candidatos.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 3295/2010-CEPE, DE 29 DE ABRIL DE 2010

Homologa o Edital Nº 44/2010-CEV/UECE, de 28 de abril de 2010, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da UECE, para o 2º período letivo de 2010, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão- CEPE:

Art. 1º – Homologar o Edital Nº 44/2010-CEV/UECE, de 28 de abril de 2010, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará, no 2º período letivo de 2010, aprovando as vagas ofertadas e o valor da taxa de inscrição.

Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular – CEV adotar as providências necessárias ao planejamento, à coordenação e à execução do Vestibular ao qual se refere o Edital homologado por esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 29 de abril de 2010.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Reitor da UECE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Comissão Executiva do Vestibular

EDITAL Nº 44/2010, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará – UECE para o 2º período letivo de 2010.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 2582/2003-CEPE/UECE, de 15/08/2003, alterada pela Resolução nº 2748/2004-CEPE/UECE de 21/09/2004, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, **das 08h 00min do dia 03 de maio até as 23h 59min do dia 14 de maio de 2010**, exclusivamente pela internet, as inscrições para o Vestibular **2010.2**, destinado a selecionar candidatos para os cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará.

1. DA VALIDADE

1.1. O Vestibular regulamentado por este Edital terá validade somente para matrícula no 2º período letivo de 2010.

2. DOS ANEXOS

2.1. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Cronograma de Eventos

Anexo II – Cursos e Vagas referentes às Unidades da UECE de Fortaleza

Anexo III – Cursos e Vagas referentes às Unidades da UECE do Interior do Estado

Anexo IV – Programa das disciplinas das Provas Objetivas

Anexo V – Programa das Provas Escrita e Oral do Exame de Habilidade Específica do Curso de Música - EHE

Anexo VI – Lei Federal Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas um total de **1.730** (um mil setecentas e trinta) vagas, sendo que **1.255** (um mil duzentas e cinquenta e cinco) referem-se aos Cursos da UECE que funcionam em Fortaleza e **475** (quatrocentas e setenta e cinco) vagas destinam-se aos Cursos que funcionam nas Unidades do Interior do Estado, conforme constam dos **Anexos II e III**.

4. DAS ISENÇÕES

4.1. O processo de isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2010.2 da Universidade Estadual do Ceará foi regulamentado pelo Edital Nº 043/2010 – CEV/UECE, de 23 de março de 2010, que estabeleceu o período de 29, 30 e 31 de março e 05 de abril de 2010 para que os interessados incluídos em todas as categorias requeressem isenção de taxa de inscrição.

4.1.1. O Edital que regulamentou a isenção da taxa de inscrição do Vestibular 2010.2 estabeleceu o dia 23 de abril de 2010 para divulgação do resultado dos pedidos e os dias 26 e 27 de abril para recurso contra o indeferimento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O Vestibular 2010.2 estará aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes, obedecendo ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

5.1.1. De acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a educação superior abrangerá cursos e programas de graduação “abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo”.

5.1.2. A comprovação de que o aluno concluiu o Ensino Médio ou estudos equivalentes deverá ser feita no ato da matrícula, por meio de cópia do Certificado de conclusão do Ensino Médio, não sendo aceitas Declarações de Conclusão nem Histórico Escolar em substituição a tal documento.

- 5.1.3.** O candidato com Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio de Exame Supletivo somente efetuará matrícula se esta conclusão tiver ocorrido após este ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- 5.1.4.** Para os candidatos com estudos realizados no exterior, será exigida comprovação de equivalência de estudos, mediante documento do Conselho Estadual de Educação competente.
- 5.1.5.** A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de prova da conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data da matrícula.
- 5.2. NÃO HAVERÁ INSCRIÇÃO PRESENCIAL.** Os pedidos de inscrição, no período previsto no subitem 5.3, deverão ser feitos, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET.**
- 5.3.** As inscrições terão início às 08h 00min do dia 03 de maio de 2010 e permanecerão abertas até as 23h 59min do dia 14 de maio de 2010.
- 5.4.** A partir das 24 horas do dia 14 de maio de 2010, o acesso à internet para geração da ficha eletrônica de inscrição e do boleto bancário será bloqueado.
- 5.5.** O boleto gerado até as 23h 59min do dia 14 de maio de 2010 terá como vencimento o dia 17 de maio de 2010, último dia em que o candidato poderá pagá-lo.
- 5.6.** Os pedidos de inscrição serão objeto de uma primeira análise, apenas, para verificação do pagamento ou não da taxa de inscrição ou se o candidato foi contemplado com isenção da taxa.
- 5.7.** Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido para o Vestibular 2010.2.
- 5.8.** O pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.
- 5.9.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.
- 5.10.** Não terá validade o requerimento de inscrição de aluno da UECE para o mesmo curso de graduação no qual já esteja regularmente matriculado.
- 5.11.** O cancelamento da inscrição de candidato enquadrado no subitem anterior poderá ser feito a qualquer época, inclusive no período de matrícula dos vestibulandos.
- 5.12.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da ficha eletrônica de inscrição e do boleto bancário.
- 5.13.** O candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição ou o boleto bancário com dados ou informações não verídicos ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- 5.14.** Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por curso/turno e, ainda, por cidade, de conformidade com os **Anexos II e III** deste Edital.
- 5.15.** A taxa de inscrição, de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário, gerado juntamente com a ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico www.uece.br.
- 5.16.** No dia da Prova da 1ª Fase (27 de junho de 2010), o candidato deverá entregar a ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada, com a foto e cópia do documento de identidade coladas, em um envelope **NÃO LACRADO NEM GRAMPADO** contendo o nome do candidato escrito do lado de fora, de acordo com o modelo que consta na página 7 deste Manual.
- 5.17.** Na ficha eletrônica, o candidato indicará o curso e língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) de sua escolha.
- 5.18.** Após o preenchimento definitivo da ficha eletrônica de inscrição, será vedado ao candidato fazer qualquer alteração nos dados preenchidos (CPF, curso, turno, cidade, língua estrangeira, etc.).
- 5.19.** Qualquer alteração que se fizer necessária na ficha eletrônica de inscrição, após o seu preenchimento, deverá ser solicitada por meio de formulário padronizado, a ser disponibilizado na internet, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Executiva do Vestibular - CEV, e entregue no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, ou nas Secretarias das Unidades do Interior do Estado a que o Curso de opção do candidato esteja vinculado.
- 5.20.** A data limite para entrega da solicitação de que trata o subitem anterior é **08 de junho de 2010**, de acordo com o horário do Protocolo Geral e das Unidades da UECE no interior do Estado.
- 5.21.** A solicitação a que se refere o item anterior será analisada pela Comissão Executiva do Vestibular que poderá aceitá-la ou não.
- 5.22.** Somente serão considerados documentos de identidade carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte Brasileiro; Identi-

dades para Estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), desde que **no prazo de validade**.

5.22.1. Não serão aceitos como documento de identidade para efeito de se submeter à prova, dentre outros, fotocópias de documentos de identidade ou de outros documentos, mesmo autenticadas, certidão de nascimento, carteira de trabalho, título de eleitor, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação – motorista (modelo antigo), carteira **com data de validade vencida**, carteira de identidade funcional não regulamentada por lei, carteira de estudante.

5.22.2. Também não serão aceitos boletins de ocorrência policial com mais de sessenta dias do registro.

5.22.3. O pedido de inscrição, que será realizado somente via internet, será iniciado no endereço eletrônico www.uece.br e o candidato deverá seguir as seguintes rotinas:

- a) preencher e imprimir a Ficha eletrônica de inscrição até as **23h 59min do dia 14 de maio de 2010**, ocasião em que a página da internet será bloqueada para acesso;
- b) gerar e imprimir o Boleto Bancário até o dia **14 de maio de 2010** e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimento credenciados pela rede bancária até o dia **17 de maio de 2010**, se o candidato for pagante integral ou isento 50%;
- c) entregar ao fiscal de sala a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, sem rasuras ou emendas, com a foto e a fotocópia do documento de identidade coladas, dentro de envelope **NÃO LACRADO NEM GRAMPEADO**, no dia e local da primeira prova, no momento de acesso à sala de prova. O envelope deverá conter os dados de identificação do candidato (nome, CPF, endereço, telefone para contato e sua situação: **PAGANTE 100%**, se tiver pago a taxa integral; **ISENTO 50%**, se tiver pago metade da taxa; e **ISENTO 100%**, se tiver sido contemplado com isenção total da taxa).

5.23. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.24. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

5.25. No dia **28 de maio de 2010**, a CEV disponibilizará, no site www.uece.br, a relação dos nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição (deferida/confirmada ou indeferida/não confirmada).

5.26. O candidato com pedido de inscrição indeferido, a que se refere o subitem anterior, terá os dias **31 de maio e 01 de junho de 2010** para interpor recurso contra o indeferimento do seu pedido de inscrição.

5.27. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser dirigido ao Presidente da CEV/UECE e entregue no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, na Av. Paranjana 1.700, Serrinha, no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 00min às 17h 00min ou nas Secretarias das Unidades de Ensino da UECE do Interior do Estado, em seus horários de funcionamento.

5.28. No dia **07 de junho de 2010**, serão divulgados, no site da UECE (www.uece.br), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente.

5.29. No dia **22 de junho de 2010**, a CEV/UECE estará disponibilizando, no site www.uece.br, a relação dos nomes dos candidatos aprovados no Exame de Habilitação Específica – EHE e, conseqüentemente, com pedido de inscrição confirmado para os Cursos de Música ou suas Habilitações.

5.30. Os candidatos que não conseguirem aprovação no Exame de Habilidade Específica e não forem eliminados do Certame estarão automaticamente inscritos no Curso de sua segunda opção.

5.31. No dia **23 de junho de 2010**, a CEV/UECE estará disponibilizando, no site www.uece.br, a relação dos nomes dos candidatos com sua situação de inscrição definitiva e a concorrência por curso.

6. DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA – EHE

6.1. Todos os candidatos inscritos para os cursos da área de Música serão submetidos ao Exame de Habilidade Específica - EHE, constituído de uma prova escrita aplicada simultaneamente a todos os candidatos e outra oral e individual.

6.2. Os programas das duas provas constam do **Anexo V** deste Edital.

6.3. As provas serão aplicadas no Campus do Itaperi, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	PROVA	LOCAL
13/06/2010	09h 00min–12h 00min	Escrita	Em local a ser divulgado posteriormente na internet.
17/06/2010	a partir de 08h 30min	Oral	Campus do Itaperi - Coordenação de Música – Bloco F

6.4. A divulgação do resultado da prova escrita e do calendário da Prova Oral de cada candidato habilitado para esta Prova será feita no dia **14 de junho de 2010**, até as 17h 00min, na página eletrônica da UECE (www.uece.br).

6.5. As notas atribuídas às provas Escrita e Oral serão na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

- 6.6.** O candidato que obtiver nota maior ou igual a 4,5 (quatro e meio) na Prova Escrita estará aprovado nesta Prova e habilitado para a Prova Oral. Caso contrário, estará eliminado do Exame de Habilidade Específica.
- 6.7.** Será aprovado no EHE o candidato que obtiver média aritmética simples, nas duas provas, Escrita e Oral, maior ou igual a 06 (seis), considerada até a primeira casa decimal. Caso contrário estará eliminado do EHE.
- 6.8.** O candidato aprovado no EHE estará definitivamente inscrito para o curso de sua primeira opção.
- 6.9.** O candidato que faltar a qualquer uma das provas do EHE ou que tenha sua prova corrigida e venha a ser eliminado no EHE estará automaticamente inscrito para a segunda opção de curso, indicada na ficha eletrônica de inscrição.
- 6.10.** O resultado final do EHE será divulgado no dia **22 de junho de 2010**, até as 17h 00min, na página eletrônica da UECE (www.uece.br).

7. DAS FASES

7.1. O Vestibular será realizado em duas fases:

a) Primeira Fase:

Realizada em um único dia e constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais, de múltipla escolha, composta de 60 (sessenta) questões valendo cada uma dois pontos, abrangendo as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa – 14 questões; Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) – 06 questões; Geografia – 06 questões; História – 06 questões; Matemática – 10 questões; Física – 06 questões; Química – 06 questões; e Biologia – 06 questões.

b) Segunda Fase:

Realizada em dois dias e constituída de 04 (quatro) provas, sendo uma de Redação em Língua Portuguesa, (Prova I), no valor de 60 (sessenta) pontos, e três Provas Específicas (Prova II, Prova III e Prova IV), estabelecidas de acordo com o curso de opção do candidato, cada uma com 20 (vinte) questões de múltipla escolha com quatro alternativas e valendo três pontos cada questão. As provas específicas, por opção de curso, estão discriminadas no quadro do subitem 9.2.

7.2. Para cada curso/turno/cidade está associado o número limite **X** de candidatos (definido no subitem 8.3.), que serão promovidos para a segunda fase.

7.3. Se a concorrência (**concorrência = nº candidatos/nº vagas**) for menor do que 10 (dez), **X** será o triplo das vagas fixadas para o curso de opção do candidato; se a concorrência for igual a ou maior do que 10 (dez) e igual a ou menor do que 20 (vinte), **X** será o quádruplo das vagas oferecidas; e se a concorrência for maior do que 20 (vinte), **X** será o quádruplo das vagas.

7.4. A concorrência a que se refere o subitem anterior será divulgada pela CEV, no seu Quadro de Avisos e na internet, no site www.uece.br.

7.5. Para cada Curso, será promovido para a 2ª Fase somente o candidato que satisfizer, simultaneamente, as seguintes condições:

- a)** não obtiver nota 0 (zero) em qualquer disciplina da prova de Conhecimentos Gerais;
- b)** obtiver, pelo menos, 30% (trinta por cento) de acerto (18 questões – 36 pontos) na prova de Conhecimentos Gerais;
- c)** a sua nota padronizada na prova de Conhecimentos Gerais da 1ª Fase esteja incluída entre as **X** maiores notas padronizadas obtidas, nesta fase, pelos candidatos desse curso, em que **X** é o número de que trata o subitem 7.3 deste Edital, levando em consideração, nesta contagem, as notas repetidas.

7.6. Se houver candidatos de um curso, com a mesma nota padronizada na prova da 1ª Fase, empatados na última posição (**X**-ésima) todos eles serão promovidos para a 2ª Fase.

7.7. A Comissão Executiva do Vestibular divulgará os nomes dos candidatos promovidos para a 2ª Fase e que poderão realizar as provas, por satisfazerem o disposto no subitem 7.5, e disponibilizará na internet o Cartão de Informações destes candidatos, de acordo com o Cronograma de Eventos que constam do **Anexo I** deste Edital.

7.8. Para o cálculo da nota final padronizada de cada candidato, haverá padronização dos escores brutos das provas das duas fases.

7.9. Na Primeira Fase, o grupo a ser considerado, para efeito da padronização da nota, será formado por todos os candidatos que se submeterem à prova de Conhecimentos Gerais e que tenham seu cartão corrigido.

7.10. A nota padronizada de cada candidato referente à 1ª Fase (N_1), será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$N_p = 120 + 24 \frac{x - \bar{x}}{s}, \text{ em que}$$

- N_p — é a nota padronizada de um candidato na Prova de Conhecimentos Gerais;
- x — é o escore bruto desse candidato na Prova de Conhecimentos Gerais;

- \bar{X} — é a média aritmética simples dos escores brutos do grupo formado pelos candidatos de todos os cursos que se submeteram à Prova de Conhecimentos Gerais;
- s — é o desvio padrão dos escores brutos do grupo supracitado em relação à média desse mesmo grupo.

7.11. Na 2ª Fase, a padronização será feita por prova, por área e por disciplina, de modo que a cada candidato serão atribuídas 04 (quatro) notas padronizadas correspondentes às 04 (quatro) provas da 2ª Fase a que se submeter, calculadas pela aplicação da seguinte fórmula:

$$N_p = 60 + 12 \frac{x - \bar{X}}{s}, \text{ em que}$$

- N_p — é a nota padronizada de um candidato de um curso numa prova da segunda fase;
- x — é o escore bruto desse candidato nesta prova;
- \bar{X} — é a média aritmética simples dos escores brutos do grupo formado pelos candidatos de todos os cursos da Área do curso desse candidato que se submeteram à referida prova;
- s — é o desvio padrão dos escores brutos do grupo supracitado em relação à média desse mesmo grupo.

7.12. A nota padronizada da 2ª Fase (N_2) será o somatório das notas padronizadas relativas às 04 (quatro) provas desta Fase, obtidas de acordo com a fórmula do subitem 7.12 deste Edital.

7.13. Na 2ª Fase, será eliminado do Vestibular o candidato que se enquadrar em, pelo menos, uma das seguintes condições:

- tirar escore inferior a 18 pontos (30%) na prova de Redação;
- tirar escore 0 (zero) em qualquer Prova Específica;
- tirar escore inferior a 54 pontos (30%) no conjunto das três Provas Específicas.

8. DAS PROVAS

8.1. No quadro seguinte estão indicadas informações relativas à prova de Conhecimentos Gerais da Primeira Fase:

Disciplinas	Nº de Questões	Escore bruto por Questão	Valor Total
Língua Portuguesa	14	2,0	28,0
Língua Estrangeira	06	2,0	12,0
Geografia	06	2,0	12,0
História	06	2,0	12,0
Matemática	10	2,0	20,0
Física	06	2,0	12,0
Química	06	2,0	12,0
Biologia	06	2,0	12,0
TOTAL	60	--	120,0

8.2. No quadro seguinte estão indicados todos os cursos da UECE, distribuídos por área, com suas respectivas provas específicas:

Área	Curso*	Primeiro Dia		Segundo Dia	
		Prova I	Prova II	Prova III	Prova IV
1	Educação Física Enfermagem Ciências Biológicas Medicina Medicina Veterinária Nutrição Química	Redação	Biologia	Física	Química
2	C. Computação Física Matemática	Redação	Matemática	Física	Química
3	Administração Ciências Contábeis	Redação	Matemática	Geografia	História

4	Ciências Sociais Filosofia Geografia História Letras/Português Letras/Port/Literatura Música/Flauta Transversa Música/Piano Música Popular/Saxofone Música/Lic. Plena Pedagogia Psicologia Serviço Social	Redação	Língua Portuguesa	Geografia	História
	Letras/Inglês Letras/Francês Letras/Espanhol	Redação	Inglês Francês Espanhol	Geografia	História

*Ver quadros de oferta de vagas para o Vestibular 2010.2.

8.3. As provas do Vestibular serão aplicadas de acordo com o seguinte calendário:

a) Primeira Fase

Dia 27/06/2010 – Domingo – Das 09h 00min às 13h 00min

Prova de Conhecimentos Gerais

b) Segunda Fase

1ª Dia – 18/07/2010 – Domingo – Das 09h 00min às 13h 00min

Prova I (Redação)

Prova II (Específica)

2ª Dia – 19/07/2010 – Segunda-feira – Das 09h 00min às 13h 00min

Prova III (Específica)

Prova IV (Específica)

8.4. As questões das provas das duas fases serão elaboradas com base no programa de cada disciplina, que consta do **Anexo IV** deste Edital, não excedendo o nível de complexidade do ensino médio, com prevalência da verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento crítico e da análise, sobre conteúdos que envolvam simples memorização.

8.5. Com exceção da prova de Redação em Língua Portuguesa, as questões de todas as provas (1ª e 2ª Fases) serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, das quais apenas uma é verdadeira.

8.6. A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

8.7. O valor da prova de Redação será de 60 (sessenta) pontos e no seu julgamento serão considerados os aspectos textuais e formais seguintes:

8.7.1. Aspectos textuais:

- a) atendimento à instrução da prova;
- b) adequação da linguagem à situação;
- c) coesão e coerência:
 - continuidade – uso adequado da referência;
 - progressão temática – presença de informações novas;
 - articulação – encadeamento lógico das idéias;
 - ausência de contradição – coerência interna e externa.
- d) paragrafação.

8.7.2. Aspectos formais:

- a) flexão nominal e verbal;
- b) concordância nominal e verbal;
- c) regência nominal e verbal;
- d) colocação pronominal;
- e) construção do período;
- f) crase;
- g) acentuação;
- h) ortografia;
- i) pontuação;

- j) translineação;
- k) inicial maiúscula;
- l) omissão/repetição de palavras.

8.8. Cada erro de aspecto textual ocasionará a perda de 03 (três) pontos e de aspecto formal a perda de 1,5 (um e meio) pontos.

8.9. A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas, sendo que cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 3,5 (três e meio) pontos.

8.10. O não atendimento ao tema proposto para a Redação, a Redação ilegível, em branco ou escrita a lápis, implicará nota 0 (zero) nesta prova.

8.11. A elaboração das provas ficará a cargo das Comissões Examinadoras designadas pela CEV, constituídas de professores qualificados nos conteúdos específicos e de representantes da CEV.

8.12. Se a CEV julgar conveniente, as provas de múltipla escolha poderão ter versões diferentes, sendo mantidas as mesmas questões com suas respectivas alternativas.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas do Vestibular 2010.2 serão realizadas nas datas, locais e horários que constarão do Cartão de Informação do Candidato, exclusivamente nas cidades de:

- a) **Crateús:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Educação de Crateús (FAEC);
- b) **Fortaleza:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados às Unidades de Fortaleza;
- c) **Iguatu:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (FECLI);
- d) **Itapipoca:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Educação de Itapipoca (FACEDI);
- e) **Limoeiro do Norte:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM);
- f) **Quixadá:** para os candidatos às vagas dos cursos vinculados à Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC);

9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul e do documento oficial e original de identidade cuja cópia se encontra colada na ficha eletrônica de inscrição.

9.2.1. Para a Prova da 1ª Fase, além do documento original de identidade, o candidato deverá levar, também, o envelope contendo a **ficha eletrônica de inscrição impressa e completa** que deverá ser entregue ao fiscal, ao ingressar na sala, dentro de um envelope NÃO LACRADO e NÃO GRAMPEADO, conforme modelo que consta da página 7 deste Edital.

9.2.2. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

9.2.3. O documento de identidade deverá estar **no prazo de validade** e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.2.4. Será considerada completa a ficha de inscrição eletrônica impressa que se encontre:

- a) preenchida, com os dados pessoais do candidato e do curso e língua escolhidos, todos legíveis;
- b) com foto colada ou grampeada no local apropriado;
- c) com fotocópia do documento de identidade colada ou grampeada no local apropriado;
- d) devidamente assinada, contendo as cinco assinaturas.

9.2.5. O candidato que, no dia da Prova da 1ª Fase, não trouxer a ficha eletrônica de inscrição impressa não realizará a prova.

9.2.6. Para a 1ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data entre **28 de abril de 2010 (inclusive) e 27 de junho de 2010**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.2.7. Para a 2ª Fase, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data entre **19 de maio 2010 (inclusive) e 19 de julho de 2010**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.2.8. Também será submetido à identificação especial, de que trata o subitem anterior, o candidato cujo documento

original de identidade apresente dúvidas quanto à sua fisionomia ou assinatura.

9.3. A CEV/UECE poderá aceitar que se submetam à Prova de 1ª Fase, **CONDICIONALMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, candidatos que se encontrem em situações que serão regulamentadas em Portaria que deverá ser baixada e assinada pelo presidente da CEV/UECE.

9.4. O candidato enquadrado nos subitens 9.2.6, 9.2.7, 9.2.8 e 9.3, anteriores, deverá comparecer à sede da CEV, portando documento de identidade original, para regularizar sua situação, de acordo com o seguinte cronograma:

Até 09/07/10	Candidatos submetidos à Identificação Especial e Condicional na prova da 1ª Fase
Até 30/07/10	Candidatos submetidos à Identificação Especial e Condicional nas provas da 2ª Fase

9.5. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação poderá ser eliminado do Certame.

9.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o fechamento dos portões.

9.7. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela CEV/UECE, à exceção do previsto no item 12.

9.7.1. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, qualquer que seja o pretexto.

9.7.2. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para realização das provas, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.

9.8. O candidato será admitido a fazer prova em sala constante do Cartão de Informação e em carteira livremente indicada pela Comissão Executiva do Vestibular, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores e a seus livres juízos.

9.9. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

- a)** armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.);
- b)** bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
- c)** bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular.

9.9.1. Caso o candidato, ao entrar na sala, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas a, b, ou c do subitem anterior, estes deverão ser colocados debaixo da carteira do candidato e somente poderão ser retirados quando o candidato entregar o cartão resposta e o caderno de prova e sair da sala, em caráter definitivo.

9.9.2. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.

9.9.3. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização da prova será sumariamente eliminado do Certame.

9.9.4. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo sob a carteira, venha a tocar emitindo sons de chamada, despertador, etc., e que seja identificado pela fiscalização.

9.9.5. Aos candidatos com cabelos longos poderá ser solicitado que descubram as orelhas para sua perfeita visualização, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

9.9.6. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.10. Após o término de sua prova, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.

9.10.1. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será convidado a se retirar do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

9.11. Por medida de segurança, após o início da prova e até o seu término, só será permitida a ida ao banheiro do candidato com problema de saúde ou aqueles autorizados pelo Coordenador Local. Em ambos os casos, o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

9.12. O tempo para o início da distribuição do cartão-resposta, o qual será o único documento válido para sua correção, será determinado pela CEV/UECE e será informado na capa da Prova.

9.13. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito será sumariamente eliminado do Certame.

9.14. O gabarito oficial preliminar e as questões da prova serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE no dia da aplicação da prova e, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, a CEV/UECE disponibilizará, também em sua página eletrônica, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta de cada candidato.

9.15. O preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova.

9.15.1. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, a quadrícula correspondente à alternativa de sua opção. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica.

9.15.2. Não haverá substituição do cartão-resposta da Prova Objetiva em função de erro do candidato.

9.15.3. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser detectada pela leitora.

9.16. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.17. Será eliminado do Certame o candidato que se encontre em, pelo menos, uma das situações abaixo:

- I.** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II.** Em qualquer das Provas, incluindo o EHE,
 - a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - b)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - c)** durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - d)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores e banheiros;
 - e)** for flagrado, durante o período de realização das provas, utilizando bonés, lenços, bandanas e/ou outros objetos que impeçam a visualização de sua região auricular;
 - f)** for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - g)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - h)** descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
 - i)** não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou folha de redação;
 - j)** não devolver o cartão-resposta, o caderno de prova e/ou a folha de redação;
- III.** Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- IV.** Não regularizar, no prazo estabelecido, suas pendências relativas ao Documento de Ensino Médio que, porventura, tenham sido detectadas na análise dos documentos realizada entre a 1ª Fase e a 2ª Fase.
- V.** Não atender às determinações do presente Edital, de seus Anexos e eventuais alterações.

9.18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude e o candidato será eliminado do Certame.

10. DOS RECURSOS

10.1. Reclamações relativas às questões e aos gabaritos oficiais preliminares da prova da 1ª Fase poderão ser encaminhadas à CEV/UECE, por escrito e na forma de recurso, desde que devidamente fundamentadas e entregues no Protocolo Geral da UECE — no Campus do Itaperi, em Fortaleza, que funciona no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13 h 00min às 17h 00min horas — até as 17 horas do dia 29 de junho de 2010 e as reclamações referentes às questões e aos gabaritos oficiais preliminares das provas da 2ª Fase, até as 17 horas do dia 21 de julho de 2010.

10.2. Os recursos que se enquadrarem no subitem anterior serão objeto de pareceres das Comissões Examinadoras, submetidos à apreciação final da CEV/UECE, que divulgará as decisões aprovadas, em, até, 08 (oito) dias úteis após o encerramento do respectivo prazo de recurso.

- 10.3.** Caso o parecer seja favorável à anulação de uma questão, serão desconsideradas as respostas individuais dadas pelos candidatos e os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos.
- 10.4.** Havendo necessidade de anulação de questão de um determinado caderno de prova, de ofício ou por provocação, a questão correspondente será anulada nos diversos cadernos/gabaritos, mesmo que a impropriedade que ocasionou a anulação da questão só ocorra em algum ou alguns deles.
- 10.5.** Para efeito do disposto no subitem anterior, na 1ª Fase, a diferença entre os cadernos de prova será determinada pela Língua estrangeira.
- 10.6.** Das decisões tomadas no julgamento das reclamações não caberão recursos adicionais.

11. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

- 11.1.** A nota final padronizada de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas padronizadas da 1ª e da 2ª Fases, N₁ e N₂, respectivamente, com peso 04 (quatro) para a da 1ª Fase e peso 06 (seis) para a da 2ª Fase.
- 11.2.** Haverá classificação dos candidatos situados até o limite de vaga de cada curso.
- 11.3.** Habilitar-se-á, para efeito de matrícula, no curso, turno e cidade de sua opção, o candidato cuja nota final padronizada esteja incluída entre as N maiores notas finais padronizadas obtidas pelos candidatos deste curso, em que N é o número de vagas oferecidas para o curso do candidato.
- 11.4.** Quando para a determinação do candidato que ocupará a última vaga de um curso houver candidatos empatados com a mesma nota final padronizada, aplicar-se-ão sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para ocupação da vaga:
- I.** O maior somatório das notas padronizadas nas 04 (quatro) provas da segunda fase;
 - II.** A maior nota padronizada na prova de Redação;
 - III.** A maior idade.
- 11.5.** Os candidatos aprovados e situados além do limite das vagas de cada curso serão classificados e comporão a lista de classificáveis do curso.
- 11.6.** A classificação dos candidatos de que trata o subitem anterior será feita pela ordem decrescente das notas finais padronizadas.
- 11.7.** Na elaboração da lista de classificáveis, havendo empate, em qualquer posição, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 11.4 deste Edital.
- 11.8.** A matrícula dos classificados, para os cursos que são ministrados em Fortaleza, será efetuada pelo Departamento de Ensino de Graduação – DEG, situado na Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi, fone: 3101.9640. Para os cursos ministrados nas cidades do Interior, a matrícula será efetuada na respectiva Unidade. Em ambos os casos, é obrigatória a entrega de fotocópia nítida dos seguintes documentos, que será conferida pelo original, quando não autenticada em cartório:
- a)** Carteira de Identidade;
 - b)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado pelo órgão competente.
- 11.8.1.** Não serão aceitas Declarações, Certidões ou Histórico Escolar como comprovação de conclusão do Ensino Médio.
- 11.8.2.** No ato da matrícula ou até o início das aulas do período letivo de 2010.2, o candidato deverá entregar 01(uma) fotografia 3x4, recente e de frente, e as fotocópias dos documentos abaixo, que deverão ser conferidas pelo original, quando não autenticadas em cartório:
- a)** Certidão de nascimento ou casamento;
 - b)** Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem;
 - c)** Título de Eleitor;
 - d)** Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e)** CPF.
- 11.8.3.** Em relação à matrícula simultânea em Instituição Pública de Ensino Superior (IPES), será obedecido o disposto na Lei Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2009, cuja íntegra consta do **Anexo VI** deste Edital.
- 11.9.** Após a matrícula dos classificados, restando vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, rigorosamente na ordem decrescente da nota final padronizada, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:
- I** – candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;

II — candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade.

11.10. Os vestibulandos classificáveis, chamados para o preenchimento das vagas, somente terão direito à matrícula mediante o cumprimento do disposto nos subitens 11.8, 11.8.1 e 11.8.2, deste Edital.

11.11. Se após a matrícula dos classificados e dos classificáveis ainda existirem vagas ociosas, elas serão preenchidas por candidatos classificáveis da mesma cidade mediante reopção de curso e de acordo com o que está disposto nos subitens 11.12 e 11.13, deste Edital.

11.12. Os candidatos classificáveis de uma mesma cidade que não forem convocados para matrícula serão reclassificados, por cidade e Área, para efeito de reopção de curso, pela ordem decrescente da nota final padronizada e convocados pela ordem de reclassificação para o preenchimento das vagas ociosas, dentro da Área do Curso de sua opção (dentre as quatro áreas definidas no subitem 8.2) e de acordo com a preferência do candidato.

11.13. Havendo sobras de vagas após a aplicação do dispositivo do subitem 11.11, os candidatos classificáveis de uma mesma cidade que não forem convocados para matrícula serão reclassificados, apenas por cidade, para efeito de reopção de curso, pela ordem decrescente da nota final padronizada e convocados pela ordem de reclassificação para o preenchimento das vagas ociosas dos Cursos de sua cidade.

11.14. Os casos de empate que ocorram na elaboração da listagem de reclassificação serão resolvidos com a aplicação dos critérios de desempate previstos no subitem 11.4, deste Edital.

11.15. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

11.16. É vedado o trancamento de disciplinas no primeiro semestre, para o aluno que ingressar em 2010.2, excetuando-se os casos previstos em lei.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1. Para efeito deste Edital são consideradas condições especiais: prova ampliada; prova em Braille; fiscal leitor; auxílio de tradutor em libras; sala especial; utilização de recursos especiais.

12.2. Até o dia **28 de maio de 2010**, o candidato que necessitar de condições especiais deverá, **obrigatoriamente**, entregar no **Protocolo Geral da UECE**, no Campus do Itaperi, ou nas **Unidades da UECE** no interior do Estado requerimento solicitando e especificando as condições especiais, acompanhado de atestado médico que respalde sua solicitação.

12.3. A solicitação de condições especiais será atendida dentro das possibilidades e se forem viáveis e razoáveis.

12.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença deverão ser comunicadas imediatamente à CEV que avaliará a possibilidade de conceder atendimento diferenciado aos candidatos, enquadrando-os nos casos acima descritos, para efeito de realização das provas.

12.5. A candidata lactante que solicitar sala especial para realizar sua prova deverá, obrigatoriamente, trazer acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança.

12.6. Qualquer que seja o motivo, serão respeitadas a data e a hora de início das provas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Com relação às provas, não serão concedidas: fotocópias, revisão, vistas, exames, avaliações, pareceres ou segunda chamada, qualquer que seja a alegação do candidato.

13.2. As notas de cada candidato estarão disponibilizadas na página eletrônica da UECE (www.uece.br) e na Secretaria da CEV.

13.3. A CEV não disponibilizará ao público em geral as notas dos candidatos.

13.4. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas ou submetidos à detecção de metais por meio de equipamentos apropriados ou, ainda, copiarem frases em cartão próprio para tal, toda vez que lhes for solicitado, para efeito de análise grafológica.

13.5. A CEV determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Vestibular, os quais passam a ter força de norma editalícia.

13.6. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da disponibilização do Cartão de Informações do Candidato, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Oficial afixado no Quadro de Avisos da CEV/UECE e na página eletrônica da UECE (www.uece.br).

13.7. A inscrição importará no conhecimento e aceitação das disposições do presente Edital e normas legais pertinentes.

- 13.8.** Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular – CEV.

Fortaleza, 28 de abril de 2010.

Prof. Marcondes Cavalcante França
PRESIDENTE DA CEV/UECE

ANEXO I DO EDITAL Nº 44/2010 – CEV/UECE, DE 28 DE ABRIL DE 2010**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

ISENÇÃO		
Data/Período	Dia	Evento
24/03/2010	4ª	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação, na internet, no Quadro de Avisos da CEV/UECE e nas Secretarias das Unidades da UECE no interior do Estado, do Edital Nº 43/2010-CEV/UECE, que regulamenta o pedido de isenção da taxa do Vestibular 2010.2.
29 a 31/03/2010 05/04/2010	2ª a 4ª 2ª	<ul style="list-style-type: none"> Período de solicitação de isenção (presencial) para os candidatos de TODAS AS CATEGORIAS. Locais: Sede da CEV/UECE, Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado e Escolas Públicas credenciadas.
23/04/2010	6ª	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado dos pedidos de isenção no Quadro de Avisos da CEV/UECE e no site da UECE (www.uece.br).
26 e 27/04/2010	2ª e 3ª	<ul style="list-style-type: none"> Recurso Administrativo contra indeferimento do pedido de isenção. Locais: Protocolo Geral da UECE e Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado.
30/04/2010	6ª	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado do julgamento dos recursos administrativos relativos à isenção no Quadro de Avisos da CEV/UECE e no site da UECE (www.uece.br).

INSCRIÇÃO		
Data/Período	Dia	Evento
03 a 14/05/2010	2ª a 6ª (2 sem)	<ul style="list-style-type: none"> Período de inscrição dos candidatos, somente pela internet no site da UECE (www.uece.br), link Vestibular/Concursos, página da CEV/UECE.
17/05/2010	2ª	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para pagamento do Boleto Bancário gerado até o dia 14 de maio de 2010.
21/05/2010	6ª	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para acesso ao site da UECE (www.uece.br) e finalização da inscrição do candidato que se inscreveu com pendência no CPF, consistindo apenas no preenchimento do CPF no campo correspondente da ficha eletrônica de inscrição e geração do boleto bancário, se for o caso.
24/05/2010	2ª	<ul style="list-style-type: none"> Data limite do vencimento do Boleto Bancário destinado aos candidatos pagantes (taxa integral – R\$ 85,00 ou isenção parcial – R\$ 42,50) que regularizaram a pendência de CPF.
28/05/2010	6ª	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização, no site da UECE (www.uece.br), da consulta referente à situação do pedido de inscrição.
28/05/2010	6ª	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para o candidato que necessita de condições especiais, dar entrada no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, ou nas Secretarias das Unidades do Interior do Estado, especificando o tipo de condição especial de que necessita para fazer as Provas.
28/05/2010	6ª	<ul style="list-style-type: none"> Data de divulgação na internet da relação dos candidatos que se inscreveram até o dia 14/05/2010 e tiveram seus pedidos de inscrição deferidos (aceitos) ou indeferidos (não aceitos) com inscrição indeferida (não aceita).
31/05 e 01/06/2010	2ª e 3ª	<ul style="list-style-type: none"> Prazo para interposição de recurso administrativo contra indeferimento do pedido de inscrição, no Protocolo Geral da UECE, Campus do Itaperi, ou nas Secretarias das Unidades da UECE do Interior do Estado. (Formulário Padronizado)
07/06/2010	2ª	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do resultado do julgamento dos recursos administrativos referentes ao indeferimento de inscrição no Quadro de Avisos da CEV/UECE e no site da UECE (www.uece.br).
08/06/2010	3ª	<ul style="list-style-type: none"> Data limite para solicitação de alteração de dados da ficha eletrônica de inscrição por meio do formulário "Alteração de Dados Cadastrais", disponibilizado na internet, a ser entregue no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, ou nas Unidades da UECE no Interior do Estado a que o Curso de opção do candidato esteja vinculado.

PROVAS		
Data/Período	Dia	Evento
10/06/2010	5ª	• Disponibilização na internet do Cartão de Informação dos Candidatos habilitados para o Exame de Habilidade Específica - EHE do Curso de Música.
13/06/2010	Dom	EHE – Prova Escrita (09:00 às 12:00).
15/06/2010	3ª	• Data para recurso administrativo contra o resultado da Prova Escrita do EHE com entrada no Protocolo Geral da UECE.
16/06/2010	4ª	• Divulgação na internet do resultado da análise dos recursos contra o resultado da Prova Escrita do EHE.
17/06/2010	5ª	EHE – Prova Oral a partir de 08:30.
18/06/2010	6ª	• Divulgação do resultado da Prova Oral do EHE no Quadro de Avisos da CEV e na internet.
22/06/2010	3ª	• Resultado final do Exame de Habilidade Específica em Música.
23/06/2010	4ª	• Divulgação na internet da concorrência por Curso.
A partir de 23/06/2010	4ª	• Disponibilização, somente na internet, dos Cartões de Informação (A a Z) – 1ª Fase.
27/06/2010	Dom	• Prova da 1ª Fase (09 às 13 horas).
27/06/2010	Dom	• Divulgação na internet do Gabarito Oficial Preliminar e do enunciado das questões da Prova de 1ª Fase.
28 e 29/06/2010	2ª e 3ª	• Período de interposição de recurso administrativo questionando o Gabarito Oficial Preliminar ou questões da Prova de 1ª Fase, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi.
01/07/2010	5ª	• Data limite para disponibilização na internet da grade de respostas dos candidatos referente à Prova de 1ª Fase.
05/07/2010	2ª	• Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes à Prova da 1ª Fase.
09/07/2010	6ª	• Data limite para finalizar a resolução das pendências oriundas da ficha de identificação especial e condicional preenchida no dia 27/06/2010 (1ª Fase).
13/07/2010	3ª	• Divulgação dos nomes dos candidatos habilitados para a 2ª Fase.
A partir de 15/07/2010	5ª	• Disponibilização dos Cartões de Informação da 2ª Fase (A a Z), somente na internet.
18/07/2010	Dom	• Prova do 1º dia da 2ª Fase (9 às 13h).
18/07/2010	Dom	• Divulgação na internet dos Gabaritos Oficiais Preliminares e do enunciado das questões das Provas do 1º dia da 2ª Fase.
19/07/2010	2ª	• Prova do 2º dia da 2ª Fase (9 às 13h).
19/07/2010	2ª	• Divulgação na internet dos Gabaritos Oficiais Preliminares e do enunciado das questões das Provas do 2º dia da 2ª Fase.
20 e 21/07/2010	3ª e 4ª	• Período para interposição de recurso administrativo questionando os Gabaritos Preliminares ou questões das Provas da 2ª Fase, no Protocolo Geral da UECE, Campus do Itaperi e nas Secretarias das Unidades da UECE do Interior do Estado.
23/07/2010	6ª	• Data limite para disponibilização na internet das grades de respostas dos candidatos referentes às Provas da 2ª Fase.
30/07/2010	6ª	• Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes às Provas da 2ª Fase, gabarito definitivo e grades de respostas definitivas.
30/07/2010	6ª	• Data limite para finalizar a resolução das pendências oriundas da ficha de identificação especial e condicional preenchida nos dias 18 e/ou 19/07/2010 (2ª Fase).

ANEXO II DO EDITAL Nº 44/2010 – CEV/UECE, DE 28 DE ABRIL DE 2010 **Cursos e Vagas referentes às Unidades da UECE de Fortaleza**

Unidade	Código	Curso	Turno	Vagas
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA CCT	005-1-1	Geografia-Bacharelado	M	40
	005-2-3	Geografia-Licenciatura Plena	N	40
	014-1-1	Ciências da Computação-Bacharelado	M	40
	019-2-2	Física-Bacharelado	D	20
	019-1-2	Física-Licenciatura Plena	T	30
	019-1-3	Física-Licenciatura Plena	N	30
	020-1-2	Matemática-Licenciatura Plena	T	40
	020-1-3	Matemática-Licenciatura Plena	N	40
	021-1-2	Química-Licenciatura Plena	T	30
	021-1-3	Química-Licenciatura Plena	N	30
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CCS	003-1-1	Enfermagem-Bacharelado	D	40
	011-1-1	Nutrição-Bacharelado*	D	30
	018-1-2	Ciências Biológicas-Licenciatura Plena	T	25
	018-1-3	Ciências Biológicas-Licenciatura Plena	N	25
	023-1-1	Educação Física-Licenciatura Plena	D	45
CENTRO DE HUMANIDADES CH	004-1-1	Filosofia Bacharelado	D	25
	004-1-3	Filosofia Bacharelado	N	25
	004-2-1	Filosofia Licenciatura	D	25
	004-2-3	Filosofia Licenciatura	N	25
	006-1-3	História-Licenciatura Plena	N	40
	007-2-1	Música/Piano-Bacharelado	D	02
	007-5-1	Música/Flauta Transversa-Bacharelado	D	02
	010-4-1	Música Popular-Habilitação em Saxofone	D	03
	010-2-1	Música-Licenciatura Plena	D	25
	010-5-1	Musica Bacharelado em Composição	D	03
	026-1-1	Letras/Português/Literatura-Lic. Plena	D	35
	026-1-3	Letras/Português/Literatura-Lic. Plena	N	35
	026-2-1	Letras/Inglês – Licenciatura Plena	D	20
	026-3-3	Letras/Francês – Licenciatura Plena	N	20
	026-4-3	Letras/Espanhol - Licenciatura Plena	N	20
	026-6-1	Letras/Português-Bacharelado	D	20
	026-7-3	Letras/Inglês – Bacharelado	N	20
	017-2-1	Ciências Sociais – Licenciatura	D	45
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS CESA	001-1-1	Administração – Bacharelado	D	80
	001-1-3	Administração – Bacharelado	N	40
	013-1-1	Serviço Social – Bacharelado	D	40
	013-1-3	Serviço Social – Bacharelado	N	40
	016-1-3	Ciências Contábeis – Bacharelado	N	50
CENTRO DE EDUCAÇÃO CED	012-1-1	Pedagogia-Licenciatura Plena	D	40
	012-1-3	Pedagogia-Licenciatura Plena**	N	40
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA FAVET	009-1-1	Medicina Veterinária	D	30
SUBTOTAL 1				1.255

D: Diurno; M: Manhã T: Tarde; N: Noturno**OBSERVAÇÕES**

* Conforme a Resolução Nº 2113 do CEPE/UECE, o regime deste curso é seriado.

** O Estágio Curricular, específico em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, será realizado no período diurno.

ANEXO III DO EDITAL Nº 44/2010 – CEV/UECE, DE 28 DE ABRIL DE 2010**Cursos e Vagas referentes às Unidades da UECE do interior do Estado**

Unidade	Código	Curso	Turno	Vagas
FAEC CRATEÚS	202-1-1	Pedagogia/Licenciatura Plena	D	40
	227-1-3	Química/Licenciatura Plena	N	40
	228-1-1	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	D	30
FAFIDAM LIMOEIRO DO NORTE	204-1-3	Pedagogia/Licenciatura Plena	N	30
	236-1-1	Química/Licenciatura Plena	M	35
	203-3-2	Letras/Língua Portuguesa/Licenciatura Plena	T	30
	203-2-2	Letras/Língua Inglêsa/Licenciatura Plena	T	30
	205-1-3	Geografia/Licenciatura Plena	N	25
	206-1-3	História/Licenciatura Plena	N	30
FECLESC QUIXADÁ	210-1-3	História/Licenciatura Plena	N	30
	232-1-1	Química/Licenciatura Plena	D	30
	231-1-1	Matemática/Licenciatura Plena	D	30
FECLI IGUATU	235-1-1	Ciências Biológicas/Licenciatura Plena	M	40
	225-1-1	Matemática/Licenciatura Plena	M	20
FACEDI ITAPIPOCA	201-1-3	Pedagogia/Licenciatura Plena	N	35
SUBTOTAL 2				475

D: Diurno; M: Manhã T: Tarde; N: Noturno

ANEXO IV DO EDITAL Nº 44/2010 – CEV/UECE, DE 28 DE ABRIL DE 2010**PROGRAMA DAS DISCIPLINAS****PROGRAMA DE MATEMÁTICA**

- 01. Conjuntos:** Noções básicas de conjuntos. Operações com conjuntos: união, interseção, diferença, complementação e produto cartesiano. Cardinalidade de conjuntos finitos. Raciocínio lógico-matemático.
- 02. Conjuntos Numéricos:** Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume, tempo e massa.
- 03. Teoria Elementar dos Números:** Números primos, algoritmo da Divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Princípio de indução finita.
- 04. Proporcionalidade:** Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples. Escalas.
- 05. Relações e Funções:** Relações binárias. Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de relações e funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis.
- 06. Números Complexos:** O conjunto C dos complexos. Módulo, argumento, formas algébrica e trigonométrica. Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Interpretação geométrica.
- 07. Polinômios:** Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios com coeficientes inteiros.
- 08. Exponenciais e Logaritmos:** Funções exponenciais e logarítmicas: propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
- 09. Trigonometria:** Grau e radiano. Funções trigonométricas: seno, co-seno, tangente, cotangente, co-secante e secante - propriedades e gráficos. Fórmulas trigonométricas. Identidades trigonométricas. Funções trigonométricas inversas e seus gráficos. Equações trigonométricas. Leis do seno e co-seno. Resolução trigonométrica nos triângulos.
- 10. Progressões:** Progressões aritméticas - termo geral, soma dos termos, propriedades. Progressões geométricas - termo geral, soma e produtos dos termos, propriedades.
- 11. Análise Combinatória:** Princípio geral de contagem. Arranjos, permutações e combinações simples. Binômio de Newton. Triângulo de Pascal.
- 12. Matrizes e Sistemas Lineares:** Operações com matrizes – adição, subtração e multiplicação. Propriedades destas operações. Sistemas lineares e matrizes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Determinantes e suas propriedades. Regra de Cramer, Regra de Sarrus e Teorema de Laplace.
- 13. Geometria Plana:** Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.
- 14. Geometria no Espaço:** Retas e planos. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Poliedros e relação de Euler. Áreas e volumes.
- 15. Geometria Analítica no Plano:** Distância entre dois pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre duas retas. Distância de um ponto a uma reta. Equações e propriedades das curvas – circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Posição relativa de uma reta em relação a uma circunferência. Identificação da curva representada pela equação $Ax^2 + By^2 + Cx + Dy + F = 0$.

PROGRAMA DE FÍSICA

- 01. Objetivo da Física:** O método da Física; medidas físicas; Algarismos significativos. Sistemas coerentes de unidades. Noções de análise dimensional. Grandezas escalares e vetoriais.
- 02. Força -** Composição e decomposição de forças; sistemas de forças; momentos de forças; massa; peso; centros de gravidade e de massa.
- 03. Equilíbrio do Ponto Material:** Primeira e Terceira Leis de Newton.
- 04. Movimento Retilíneo Uniforme e Uniformemente Acelerado:** Velocidade; aceleração. Composição de movimentos. Movimento de projéteis no vácuo.
- 05. Segunda Lei de Newton e Aplicações à Dinâmica:** Impulso e quantidade de movimento.
- 06. Movimento Circular Uniforme:** Velocidade tangencial; velocidade angular; aceleração centrípeta, força centrípeta.
- 07. Energia Mecânica:** Cinética e potencial; trabalho e potência; teorema do trabalho x energia; conservação.
- 08. Gravitação Universal:** Lei da gravitação universal; aplicações; leis de Kepler.
- 09. Movimento Vibratório:** Movimento harmônico simples; ondas sonoras; velocidade do som; frequência; intensidade; timbre; instrumentos sonoros.
- 10. Hidrostática:** Densidade; massa específica; peso específico; princípio fundamental da hidrostática; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes.
- 11. Temperatura:** escalas termométricas; dilatação dos corpos, aplicações da dilatação dos corpos.
- 12. Gases Ideais:** propriedades; lei de Boyle Mariotte; equação dos gases perfeitos.
- 13. Quantidade de Calor:** capacidade térmica; calor específico; propagação do calor.
- 14. Mudança de Estado:** Fusão; vaporização; solidificação; sublimação.
- 15. Primeira e Segunda Leis da Termodinâmica:** aplicações.
- 16. Óptica Geométrica:** Leis da reflexão; Leis da refração; espelhos planos e esféricos; lâminas de faces paralelas; prismas e lentes delgadas.

- 17. Óptica Física:** Propagação da luz; luz monocromática; espectro luminoso. Interferência. Difração e polarização. Lei de Mallus.
- 18. Eletricidade:** Carga elétrica; campo elétrico; força eletrostática; lei de Coulomb; potencial elétrico; linhas de força; fluxo; lei de Gauss; indução elétrica; capacitância.
- 19. Corrente Contínua:** Condutividade; energia; potência; circuito de uma única malha; lei de Ohm; circuito de várias malhas; leis de Kirchhoff; efeito Joule.
- 20. Magnetismo:** Força sobre cargas móveis; campo magnético de um fio.

PROGRAMA DE QUÍMICA

- 01. Espécies Químicas e Misturas:** Fenômenos naturais. Fenômenos físicos e fenômenos químicos. Energia. Matéria, corpo e substância. Misturas e espécies químicas definidas. Processos de separação de misturas. Substâncias simples e compostas. Elementos químicos. Substâncias elementares e alotropia. Aparelhos utilizados em laboratório e aplicados na separação de componentes de misturas.
- 02. Matéria:** Os estados físicos da matéria. Mudanças de estado físico. Regra das fases. Propriedades da matéria. Propriedades gerais. Propriedades funcionais. Propriedades específicas: físicas (ponto de fusão, ponto de ebulição, densidade, coeficiente de solubilidade, dureza); químicas; organolépticas. Medidas de massa, comprimento, volume, capacidade, temperatura e pressão em unidades do Sistema Internacional. Estrutura da matéria no estado sólido. Características do estado líquido.
- 03. Estudo dos Gases:** Características da matéria no estado gasoso. Estudo das variações de pressão, temperatura e volume. Teoria cinética dos gases. Lei de Boyle-Mariotte. Lei de Charles. Lei de Gay-Lussac. Lei das pressões parciais de Dalton. Lei dos volumes parciais de Amagat. Equação de estado de um gás ideal. Hipótese de Avogadro. Densidade dos gases. Difusão e efusão dos gases (Lei de Graham). Temperatura e pressão críticas. Gás perfeito e gás real.
- 04. Teoria Atômica:** As leis ponderais das combinações químicas. As leis volumétricas. A teoria atômica de Dalton. A evolução dos modelos descritivos da estrutura atômica. Núcleo e eletrosfera. Conceitos fundamentais: número atômico, número de massa, massa atômica. Isótopos, isóbaros e isótonos. Escalas de massa atômica. Moléculas. Atomicidade. Alotropia: variação na atomicidade e variação na estrutura. Massa molecular. Número de Avogadro. Os antigos conceitos de átomo-grama e molécula-grama. Mol, massa molar e volume molar. Composição centesimal. Fórmulas mínimas. Fórmulas moleculares.
- 05. Estrutura Atômica:** O modelo atual quântico-ondulatório da estrutura atômica. Números quânticos. Níveis energéticos. A função orbital atômico. Distribuição dos elétrons nos átomos: princípio de exclusão de Pauli; regra de Hund.
- 06. Classificação Periódica:** Evolução dos sistemas de classificação periódica dos elementos químicos. Do conceito de massa atômica ao conceito de número atômico. A classificação periódica atual. Os grupos de elementos dentro da classificação periódica: elementos naturais e artificiais; metais, semi-metais, não metais e gases nobres; as famílias e os períodos; elementos representativos e de transição (externa e interna); blocos; elementos cisurânicos e transurânicos. Variação das propriedades dos elementos na classificação periódica: propriedades periódicas e aperiódicas. Usos e aplicações do quadro periódico.
- 07. Ligações Interatômicas e Intermoleculares:** Substâncias moleculares: conceito e propriedades. Íons: formação e configuração eletrônica. Substâncias iônicas: conceito e propriedades. Ligação iônica. Teoria eletrônica da covalência segundo Lewis: ligações covalente simples e coordenada. Fórmulas de Lewis e fórmulas de Kekulé. Cristais iônicos: arranjos cristalinos; células unitárias. Cristais covalentes moleculares. Cristais covalentes não moleculares. Os orbitais moleculares. Hibridização e geometria molecular. Ressonância. Caráter iônico das ligações covalentes. Ligação metálica. Condutibilidade dos metais. Modelo para uma estrutura metálica. As ligações intermoleculares. Polaridade e polarizabilidade das moléculas. Pontes de hidrogênio. Forças de atração polares e de Van Der Waals.
- 08. Reações, Equações e Cálculos Químicos:** As reações químicas e sua classificação. A representação das reações químicas: equações. Ajustamento dos coeficientes das equações químicas. Cálculos: leis das combinações químicas; análise química; cálculos estequiométricos.
- 09. Funções Inorgânicas:** Estrutura, classificação e nomenclatura de hidretos, óxidos, ácidos, bases e sais. Os conceitos de ácido e base segundo Arrhenius. Brønsted-Lowry e Lewis. Propriedades químicas de hidretos, óxidos e sais. Estudo da estrutura, ocorrência, propriedades e usos dos seguintes compostos elementares: hidrogênio, oxigênio, nitrogênio, enxofre, halogênios, metais alcalinos, ouro, ferro, cobre e alumínio. Estudo da estrutura, ocorrência, propriedades e usos dos seguintes compostos inorgânicos: água, amônia, hidróxido de sódio, ácido clorídrico, ácido nítrico, ácido sulfúrico.
- 10. Estudo das Dispersões:** Conceito e classificação: soluções; dispersões coloidais; suspensões; emulsões. Soluções: características físicas; classificação; mecanismo de dissolução; solubilidade; saturação. Concentração das soluções. Equivalentes químicos e normalidade das soluções. Propriedades coligativas. Soluções ideais. Dispersões coloidais: características físicas; classificação; propriedades; preparação; purificação; estabilidade e precipitação. Características físicas das suspensões e emulsões
- 11. Termoquímica:** Termodinâmica e termoquímica. Energia e reações químicas. Calor. Medidas de quantidade de calor. Trocas de calor nas reações químicas: energia interna; entalpia. Fatores que influenciam os valores da entalpia. Equações termoquímicas. Os calores de reação. Lei de Hess. Entropia. Energia livre de Gibbs.
- 12. Cinética Química:** Velocidade de reação. Reações homogêneas e heterogêneas. Ordem das reações. Molecularidade. Meia vida. Fatores que influenciam na velocidade da reação: frequência e efetividade das colisões; energia das moléculas dos reagentes; energia de ativação; temperatura; concentração dos reagentes; pressão; estado de agregação. Catálise.
- 13. Equilíbrio Químico:** Noções sobre equilíbrio químico. Constantes de equilíbrio: K_c e K_p . Deslocamento de um equilíbrio químico: influência da temperatura; influência da pressão; influência da concentração. Princípio de Le Chatelier. Equilíbrio iônico: grau de ionização; constante de ionização; etapas de ionização. O meio aquoso: acidez; basicidade; hidrólise de sais; pH e pOH; solução tampão; produto de solubilidade.
- 14. Eletroquímica:** Reações de oxidação-redução: conceitos básicos. Número de oxidação e regras para a sua atribuição. Equações de oxidação-redução e ajuste de seus coeficientes. Pilhas e baterias: células voltaicas e suas aplicações; pilha de Daniel; potenciais padrão de eletrodo. Eletrólise: células eletrolíticas e suas aplicações; eletrólise ígnea; eletrólise em solução aquosa. Leis de Faraday. Aplicações da eletrólise.

- 15. Radioatividade:** A descoberta da radioatividade. Radioatividade natural: propriedades dos raios alfa, beta e gama. Leis da desintegração radioativa. Reações nucleares. Energia das reações nucleares. Meia vida. Fissão nuclear. Fusão nuclear. Transmutação dos elementos. Radioatividade artificial. Efeitos biológicos da radiação. Medição das radiações. Aplicações da radioatividade.
- 16. O átomo de Carbono:** Histórico e estado atual da química orgânica. O átomo de carbono: configuração eletrônica no estado normal e estados hibridizados. Orbitais moleculares: ligações σ (sigma) e ligações π (pi); ângulos de ligação; arranjo espacial dos átomos nos compostos de carbono. Cadeias carbônicas. Classificação dos átomos de carbono em uma cadeia. Ligações polarizadas. Sistema π (pi) deslocalizado. Ressonância.
- 17. Compostos Fundamentais da Química Orgânica:** Hidrocarbonetos: definição; classificação; nomenclatura. Estudo dos hidrocarbonetos acíclicos e cíclicos. Séries orgânicas. Radicais orgânicos. Hidrocarbonetos aromáticos: classificação e nomenclatura. O caráter aromático. Heterociclos aromáticos. Petróleo e seus derivados. A química dos produtos do petróleo: combustão; craqueamento; polimerização.
- 18. Estudo das Principais Classes Funcionais Orgânicas:** Compostos halogenados. Compostos oxigenados. Compostos sulfurados. Compostos oxisulfurados. Compostos nitrogenados. Compostos oxinitrogenados. Compostos organometálicos. Compostos multifuncionais.
- 19. Isomeria** - Isomeria estrutural. Estereoisomeria.
- 20. Propriedades e Métodos de Preparação:** Hidrocarbonetos. Compostos halogenados. Álcoois. Fenóis. Éteres. Aldeídos. Cetonas. Ácidos carboxílicos e seus derivados. Aminas.
- 21. Compostos de Importância Biológica:** Glicídios. Lipídeos. Protídeos. Ácidos nucléicos.
- 22. Poluição Química e Saneamento Ambientais:** Poluição da água. Tratamento químico da água para o consumo humano. Poluição por metais. Poluição atmosférica. Destruição da camada de ozônio. Poluição do solo. Aditivos químicos em alimentos.

PROGRAMA DE BIOLOGIA

- 01. Início da Vida:** Teorias sobre a origem da vida.
- 02. Generalidades sobre Seres Vivos:** Propriedades da matéria viva. Reinos da Natureza.
- 03. Base Molecular da Vida:** Substâncias inorgânicas da célula. Substâncias orgânicas da célula: glicídios, lipídios e protídeos. Enzimas, ácidos nucléicos e vitaminas.
- 04. Citologia:** Teoria celular básica. Procariontes e eucariontes. Célula vegetal e célula animal. Estruturas celulares e suas funções: membrana, citoplasma e organelas, núcleo, divisão celular. Energética da célula: fotossíntese, respiração e fermentação.
- 05. Histologia:** Classificação dos tecidos animais, suas estruturas e funções. Classificação dos tecidos vegetais, suas estruturas e funções.
- 06. Anatomofisiologia Comparada:** Aparelho digestivo. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Aparelho excretório. Sistema osteomuscular. Órgãos dos sentidos.
- 07. Sistemas Integradores:** Homeostase. Hormônios. Sistema nervoso.
- 08. Reprodução dos Seres Superiores:** Reprodução sexuada e assexuada. Reprodução nas plantas. Partenogênese, pedogênese, neotenia. Reprodução humana: sistema reprodutor, gametogênese e fecundação. Embriologia: evolução do ovo, anexos embrionários, embriogênese humana.
- 09. Genética:** Bases da hereditariedade. 1.^a Lei de Mendel. 2.^a Lei de Mendel. Disjunção cromossômica. Retrocruzamento. Heredogramas. Tri e poliibridismo. Probabilidades genéticas. Pleiotropia, genes letais, alelos múltiplos. Grupos sanguíneos. Interação gênica. Vinculação ligada ao sexo. Doenças hereditárias mais comuns. Genética das populações.
- 10. Seres Vivos:** Nomenclatura, classificação e representantes. Moneras. Protistas. Reino Fungi. Vegetais inferiores, intermediários e superiores. Animais invertebrados: Filos Porífera, Coelenterata, Platyhelminths, Aschelminths, Annelida, Arthropoda, Mollusca, Echinodermata. Os cordados: peixes e tetrápodos.
- 11. Teoria Elementar da Evolução:** Fixismo e evolucionismo. Lamarkismo, Darwinismo, Mutacionismo, Neodarwinismo. Provas do evolucionismo. Eras geológicas.
- 12. Fundamentos da Ecologia:** Os ecossistemas. Dinâmica das populações, pirâmides ecológicas, biomas. Biosfera. Adaptações dos seres vivos, suas interrelações, equilíbrio ecológico. Ciclos biogeoquímicos: ciclos da água, do carbono, do oxigênio, do nitrogênio, do cálcio.
- 13. Noções sobre Programas de Saúde:** Doenças adquiridas, congênitas e hereditárias. Profilaxia de doenças mais comuns. Doenças adquiridas transmissíveis mais comuns no Brasil: protozooses, verminoses, doenças bacterianas e micoses. Poluição ambiental.
- 14. Vírus:** Estrutura, replicação de principais doenças.

PROGRAMA DE GEOGRAFIA

- 01. Geografia Moderna:** Conceito e princípios metodológicos. Campos de estudo; utilidade.
- 02. Instrumentação Cartográfica:** Escala e dimensão dos mapas; uso dos mapas e orientação.
- 03. Geografia Geral:** O meio-ambiente: a) relações entre clima, vegetação e solo; b) relacionamento do relevo com a estrutura geológica e as águas; c) as grandes paisagens naturais; zonas polares, desertos, montanhas, regiões temperadas e tropicais; d) degradação do meio-ambiente; e) conservação dos recursos naturais. Aspectos demográficos e econômicos: a) crescimento natural e sua relação com o crescimento econômico; b) a estrutura etária e por sexo, as atividades econômicas e a distribuição da renda; c) população urbana e população rural; d) as fontes de energia; e) as atividades primárias, secundárias e terciárias.
- 04. Geografia Regional:** Caracterização e relações dos conjuntos de países: desenvolvimento-capitalista; subdesenvolvimento-capitalistas; socialistas. Geografia e problemas básicos dos principais blocos de países: a) América Latina; b) América Anglo-Saxônica; c) Blocos de países africanos; d) Oriente Médio; e) o mundo indiano; f) o sudeste asiático; g) o extremo oriente; h) as diversidades dos países europeus.

- 05. Geografia do Brasil:** O território brasileiro: ocupação, paisagens naturais e os grandes domínios morfoclimáticos. A população: crescimento demográfico, movimentos migratórios, etnias, estrutura ocupacional por idade e sexo e distribuição da renda. As atividades econômicas. A questão urbana. Contrastes regionais. A problemática nordestina no contexto nacional.
- 06. Geografia do Ceará:** a) condições geoambientais; b) compartimentação regional, suas características e desafios; c) povoamento e atividades econômicas; d) região metropolitana de Fortaleza.

PROGRAMA DE HISTÓRIA

I – História Geral

- 01. A História como Ciência:** conceitos e métodos; fato histórico, verdade e documento; tempo histórico e cronologia.
- 02. As Sociedades do Antigo Oriente Próximo:** sociedade, economia e cultura (Egito, Fenícia, Pérsia, Mesopotâmia e Hebreus).
- 03. Sociedades Escravistas da Antiguidade Clássica:** sociedade, economia e cultura (Grécia e Roma).
- 04. A Alta Idade Média:** economia, política e sociedade; feudalismo europeu; cultura medieval; processo de urbanização; sociedades medievais mediterrâneas: Muçulmanos e Bizantinos; a crise do feudalismo.
- 05. Da Crise Feudal às Revoluções Burguesas:** expansão marítima e comercial; Absolutismo, mercantilismo e colonização; o Antigo Sistema Colonial; Humanismo e Renascimento; as Reformas Protestantes; Iluminismo; Revolução Industrial: organização do trabalho e sistema de fábrica na sociedade capitalista; Revoluções Burguesas e Império Napoleônico.
- 06. Período Contemporâneo:** guerras de independência e formação das nações na América; doutrinas socialistas no século XIX: marxismo e anarco-sindicalismo; Imperialismo europeu e partilha afro-asiática; Primeira Guerra Mundial; Revolução Russa de 1917 e formação da URSS; crise de 1929; regimes totalitários: stalinismo e nazi-fascismo; Segunda Guerra Mundial; descolonização na Ásia e na África; Guerra Fria; militarismo, movimentos populares e redemocratização na América Latina; a queda do Muro de Berlim e a derrocada dos regimes do Leste Europeu; cultura de massas e movimentos ecológicos; o fundamentalismo islâmico; formação de novos blocos de poder.

II – História do Brasil

- 01. Período Colonial:** comunidades indígenas; expansão marítima e comercial portuguesa; Sistema Colonial; produção agrícola de exportação e trabalho escravo; Sociedade Colonial: vida rural e urbanização; Igreja e cultura; bandeirantismo, expansão pecuária e mineração; povoamento do espaço cearense.
- 02. Período Imperial:** transferência da Corte portuguesa para o Brasil e o processo de independência; Primeiro Reinado e Regência: instabilidade política e tensões sociais; Segundo Reinado: economia e política; ciência e literatura; crise do Império e Proclamação da República: urbanização, abolicionismo e imigração; abolição no Ceará; hegemonia urbana de Fortaleza.
- 03. Primeira República:** política dos governadores, oligarquia e coronelismo; economia agrário-exportadora; industrialização e urbanização: remodelação e disciplinarização do espaço urbano; trabalhador assalariado e movimento operário; movimentos sociais: Cangaceirismo, Canudos, Contestado, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata e a Sedição de Juazeiro do Norte; a Coluna Prestes; Interventorias no Ceará; a Igreja Católica e os movimentos sociais e políticos no Ceará (LCT, CTC e LEC).
- 04. Anos 30 e Estado Novo:** Estado e sociedade: legislação trabalhista e corporativismo; Revolução Constitucionalista de São Paulo; Integralismo e Igreja Católica; Aliança Nacional Libertadora (ANL) e a Revolução Comunista de 1935; redemocratização e reorganização partidária.
- 05. Período Democrático:** Trabalhismo, Nacional-desenvolvimentismo e a criação de órgãos de planejamento regional; cultura e comportamento nos anos 50; movimentos sociais no campo e na cidade; instabilidade e confronto político.
- 06. Período Pós-64:** Militarismo e Autoritarismo; movimentos culturais e sociais nos anos 60 e 70; vanguardas e guerrilha no Brasil; centralização político-administrativa; o novo movimento operário do ABC, greves, Diretas-Já e nova reorganização partidária; os governos civis pós regime militar; governos dos “coronéis” no Ceará e o projeto político empresarial a partir do primeiro Governo de Tasso Jereissati.

PROGRAMA DE PORTUGUÊS

Considerando como objetivo principal do ensino de Língua Portuguesa o desenvolvimento da competência discursiva, serão avaliadas as habilidades do candidato em relação à compreensão e à produção de textos e ao domínio de conhecimentos gramaticais como estratégias para essa compreensão e produção. Nessa perspectiva, observar-se-ão os seguintes aspectos:

I – Aspectos Textuais

- 01. Fatores de coerência:** identificação de tese e argumentos; pertinência de informações; relações de causa /efeito, de paralelo/contraste; circunstâncias de tempo e espaço; comparação entre textos. Articulação de informações textuais decorrentes dos fatores pragmáticos da textualidade: intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade, informatividade, intertextualidade.
- 02. Elementos de coesão:** referencial: substituição; elipse; repetição do mesmo item lexical; sinonímia; antonímia; hiponímia; hiperonímia; etc., sequencial: parafrástica (procedimentos de recorrência) e frástica (procedimentos de manutenção e progressão temática, encadeamento, conexão, etc.).
- 03. Identificação do sentido das palavras recorrendo ao co(n)texto**
- 04. Identificação das características básicas dos tipos ou sequências textuais constitutivos dos diferentes gêneros do discurso:** narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, injuntivo.
- 05. Identificação do propósito do autor:** elementos marcadores de intenções e valores; recuperação de informações implícitas; estabelecimento de inferências; distinção entre fato e opinião; modalização: modalidades proposicionais, auxiliares de modo, advérbios modais etc.
- 06. Adequação do texto à situação de uso: propósito, audiência, ponto de vista, tom, formato.**

07. Recursos expressivos e sua adequação à situação de uso (diversos tipos de linguagem figurada)

08. Variação linguística: dialetal (geográfica, social, temporal ou histórica) e de registro (diferentes graus de formalidade, modalidade oral e escrita).

II – Aspectos Gramaticais e Gráficos

Estrutura da frase – diferentes modos de estruturar operando transformações. Os constituintes da frase: obrigatórios e imediatos e sua expansão. Os processo de coordenação e subordinação. Estrutura das palavras: elementos formadores, processos de formação. Classificação e flexão dos vocábulos. Regras-padrão de concordância, regência e colocação. Convenções ortográficas da norma padrão. Translineação. Pontuação

III – Literatura

O interesse da literatura reside no próprio *texto literário* e em suas relações com a sociedade e a cultura em que se insere. Assim sendo, o leitor do texto literário deve receber a obra como um produto da imaginação humana, inserido em um contexto sócio-cultural e que emprega a língua de uma maneira peculiar.

Considerando a literatura por essa perspectiva, exigir-se-á do candidato deste processo seletivo a capacidade de ler o texto literário com os seguintes propósitos: a) determinar as relações internas do texto, para descobrir a lógica de sua estrutura; b) apreciar os elementos linguísticos que conferiram à obra em estudo o estatuto do literário, diferenciando-a dos textos marcados pelo automatismo da linguagem referencial; c) interpretar ou ler nas entrelinhas, de modo a preencher os espaços vazios do texto; d) determinar os valores veiculados pelas idéias do texto; e) contextualizar a obra em estudo, para reconhecer-lhe as intenções.

Conteúdo Programático

01. Noções de Teoria Literária: funções da literatura; gêneros e formas literárias; versificação; elementos estruturantes da narrativa.

02. Noções de Estilística Literária: expressividade dos estratos fônico, morfológico e sintático; o conceitual, o afetivo e o sensorial da linguagem literária; os desvios estilísticos.

03. Uma Visão em Conjunto da Literatura Brasileira, pelo Critério Estilístico, a partir do Século XVIII: Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Pré-Modernismo, Modernismo e manifestações contemporâneas. Esses movimentos artísticos, ou estilos de época, serão enfocados considerando-se os variados contextos históricos; suas características ideológicas e estilísticas; suas obras representativas e respectivos autores.

PROGRAMA DE INGLÊS

A prova constará de questões sobre compreensão de idéias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

01. Determinantes: Usos e omissões.

02. Substantivos: Diferentes tipos e funções, gênero, número e grau.

03. Adjetivos: Diferentes tipos, posições, ordem, comparação e locuções.

04. Pronomes: Emprego dos diversos tipos.

05. Preposições: Diferentes tipos, usos, omissões, posições e locuções.

06. Advérbios: Diferentes formas, tipos, posições, ordem, comparação e locuções.

07. Conjunções.

08. Caso Possessivo/Genitivo: Formas e usos.

09. Verbos: Diferentes classes e usos - afirmativo, interrogativo e negativo, flexão, concordância, formação dos tempos verbais, modos, formas nominais e vozes.

10. Discurso Direto e Indireto.

PROGRAMA DE FRANCÊS

A prova constará de questões, sobretudo de compreensão das idéias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

01. Componentes do Grupo Nominal e do Grupo Verbal:

a) núcleo – substantivo (gênero e número);

b) determinantes:

- artigo (definido e indefinido, incluindo as noções de “contracté” e “partitif”);
- adjetivo (qualificativo – gênero, número);
- interrogativo (“adjectif interrogatif”);
- demonstrativo (“adjectif demonstratif”);
- indefinido (“adjectif indefini”);

c) Pronomes (demonstrativo, possessivo, interrogativo, relativo (simples e composto), complemento (direto e indireto), “en” e “y”.

d) Conectivos (preposição e conjunção)

e) Complemento circunstancial (Advérbios)

f) Núcleo – Verbo:

verbos (nas vozes ativa e passiva) regulares e irregulares inclusive os impessoais, nas formas afirmativa, negativa e interrogativa, nos seguintes modos e tempos, considerando (quando for o caso) a concordância entre particípio passado e sujeito.

- Indicativo presente, pretérito perfeito imperfeito, mais-que-perfeito, “passé récent”, “futur simple”,

“futur proche”.

- “Conditionnel présent”.
- Subjuntivo (presente).
 - Imperativo afirmativo e negativo.
 - Particípio presente, gerúndio e particípio passado.

02. Estruturas frasais:

- comparativas
- afirmativas
- negativas
- interrogativas

PROGRAMA DE ESPANHOL

A prova constará de questões sobre compreensão de idéias, vocabulário e gramática, conforme o programa a seguir discriminado:

- 01. Compreensão do Texto:** Identificar a mensagem central de um texto, assim como idéias expressas em sentenças ou parágrafos. Identificar o sentido de palavras e expressões.
- 02. Artigos:** Identificar os artigos definidos e indefinidos, destacando o artigo neutro LO e distinguindo-o de EL. Empregar os artigos EL, LA e UN, UNA, de conformidade com as palavras a que se antepõem, atentando para a mudança de artigo por razão de eufonia. Empregar os artigos “contractos” AL e DEL.
- 03. Substantivos, Adjetivos e Pronomes:** Distinguir os substantivos e adjetivos que se pluralizam com o acréscimo de S ou ES. Identificar os que formam o plural conforme regras especiais, bem como os invariáveis. Identificar os substantivos que têm feminino irregular. Identificar os substantivos ambíguos e aqueles cujo sentido muda de acordo com o gênero. Identificar os vários tipos de divergências léxicas ocorrentes entre vocábulos espanhóis e portugueses (heterográficos, heterogênicos, heterotônicos e heterossemânticos). Identificar os biléxicos portugueses e espanhóis. Empregar os adjetivos e pronomes demonstrativos. Empregar os adjetivos e pronomes possessivos em suas formas plenas e apocopadas. Empregar os adjetivos e pronomes interrogativos. Empregar os adjetivos e pronomes indefinidos. Empregar os pronomes pessoais, retos e oblíquos. Identificar o uso da forma SE, equivalente aos dativos LE, LES, seguida de LO, LA, LOS, LAS.
- 04. Preposições, Conjunções e Advérbios:** Empregar as preposições. Identificar o objeto direto preposicionado. Empregar os diversos tipos de conjunções e advérbios. Distinguir o emprego de MUY do de MUCHO, confrontando com outros casos de apócope.
- 05. Verbos Regulares e Irregulares:** Identificar a conjugação dos verbos regulares, assim como dos verbos de irregularidade comum (das três primeiras classes) e dos verbos de irregularidade própria. Identificar os tempos simples e os tempos compostos.
- 06. Ortografia:** Identificar as palavras que admitem duas grafias. Identificar sinônimos. Aplicar as regras de acentuação, nomeadamente as hipóteses de acento diferencial.

ANEXO V DO EDITAL Nº 44/2010 – CEV/UECE, DE 28 DE ABRIL DE 2010

PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E ORAL DO EXAME DE HABILIDADE ESPECÍFICA

I - Prova Escrita

Aspectos Teóricos: notação de altura; notação rítmica; intervalos (maiores, menores, aumentados e diminutos); notação harmônica (cifragem popular, gradual e/ou funcional);

Aspectos Auditivos: intervalos melódicos; intervalos harmônicos; ditado rítmico (uma ou duas vozes); ditado melódico (uma voz);

Aspectos Histórico-Musicológicos: reconhecimento dos períodos da história da música (Idade Média, Renascença, Barroco, etc.) através da apreciação auditiva de excertos de obras musicais representativas de cada período; apreciação musical de uma peça executada (redação de 15 linhas);

Sugestão de Bibliografia: BENNETT, Roy – Cadernos de Música, Universidade de Cambridge; LACERDA, Osvaldo - Elementos de Teoria Musical; LACERDA, Osvaldo – Exercícios de Teoria Musical; CHEDIAK, Almir – Dicionário de Acordes Cifrados; WILLEMS, Edgar – Solfejo; POZZOLI, Ettore – Guia Técnico e Prático; PALISCA, Claude - História da Música Ocidental, Editora Gradiva.

II - Prova Oral e Individual

LICENCIATURA PLENA

Aspectos Práticos: solfejo tonal; solfejo rítmico; execução de uma peça vocal ou instrumental de livre escolha (o candidato deverá trazer seu próprio instrumento);

BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM PIANO

O candidato deverá executar ao piano perante uma Banca Examinadora: 01 (uma) peça polifônica (Bach ou Scarlatti); 01 (um) 1º movimento de sonata clássica; 01 (uma) peça romântica e 01 (uma) peça brasileira.

BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM FLAUTA TRANSVERSA

O candidato deverá executar uma Fantasia para flauta solo de Georg Philipp Telemann; 01 (um) estudo de velocidade (legato ou staccato); 01 (uma) peça de Pixinguinha; 01 (uma) peça de livre escolha.

BACHARELADO EM MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO

Apresentação de uma peça ou conjunto de peças compostas pelo candidato com 3 (três) minutos de duração para quaisquer tipos de instrumentos onde todas as partes estejam realizadas na partitura.

BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR COM HABILITAÇÃO EM SAXOFONE

O candidato deverá executar 01 (uma) peça standard de jazz e 01 (um) solo escrito de Charlie Parker ou John Coltrane.

ANEXO VI DO EDITAL Nº 44/2010 – CEV/UECE, DE 28 DE ABRIL DE 2010

LEI Nº 12.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei visa a proibir que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 2º. É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º. A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º. Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no **caput** deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

Art. 4º O aluno que ocupar, na data de início de vigência desta Lei, 2 (duas) vagas simultaneamente poderá concluir o curso regularmente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Brasília, 11 de novembro de 2009; 188 da Independência e 121 da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
